DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.303 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTYOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas correntes da Secretaria Municipal de Educação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de dezembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.304 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019

CRIA O "DIA DO PATRONO DA ESCOLA" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica instituído, na data do nascimento do homenageado, o "Dia do Patrono da Escola", nos estabelecimentos da rede municipal de ensino fundamental do Município de Guariba.

Artigo 2º - Esta data terá o objetivo de homenagear e divulgar a história do patrono de cada escola, cabendo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

privativamente ao Executivo Municipal a organização administrativa do evento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de dezembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.707 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.303, deste dia 03 de dezembro de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha: 349	Valor: R$ 250.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas correntes da Secretaria Municipal de Educação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: 276	Valor: R$ 500.000,00
Código de Aplicação: 200.0001	

Unidade Orçamentária: 02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 282	Valor: R$ 550.000,00
Código de Aplicação: 200.0001	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de dezembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNÍCIPIO DE GUARIBA – SP

A presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, devidamente representado pela Srª Ana Carolina Atique Araújo de Lima, CONVOCA os membros deste conselho para participarem de reunião extraordinária no próximo dia 06/12/2019 às 17h - na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Guariba, localizada na Avenida Evaristo Vaz, 1190 – Centro, para tratar de assuntos referente à recategorização dos municípios de interesse turístico no Estado de SP, assim como, assuntos relacionados a eventos como atrativos turísticos e demais assuntos a serem deliberados em sessão.

Guariba, 04 de Dezembro de 2019.

ANA CAROLINA ATIQUE ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo